



Cáritas Diocesana
de COIMBRA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN),
BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT)**

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO.....	3
Identificação do Concurso.....	3
Cláusula Primeira.....	3
Entidade Adjudicante.....	3
Cláusula Segunda.....	3
Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Cláusula Terceira.....	3
Concorrentes.....	3
Cláusula Quarta.....	3
Modo de Apresentação das Propostas.....	3
Cláusula Quinta.....	4
Documentos que constituem a proposta.....	4
Cláusula Sexta.....	5
Propostas variantes.....	5
Cláusula Sétima.....	5
Prazo para apresentação e manutenção das propostas.....	5
Cláusula Oitava.....	5
Esclarecimentos erros e omissões.....	5
Cláusula Nona.....	5
Preço base.....	5
Cláusula Décima.....	6
Adjudicação por lotes.....	6
Cláusula Décima Primeira.....	6
Preço Anormalmente baixo.....	6
Cláusula Décima Segunda.....	6
Critério de adjudicação.....	6
Cláusula Décima Terceira.....	7
Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação.....	7
Cláusula Décima Quarta.....	7
Contrato.....	7
Cláusula Décima Quinta.....	7
Valor e Modo da Caução.....	7
Cláusula Décima Sexta.....	7
Aceitação da jurisdição de Centro de Arbitragem.....	7
Cláusula Décima Sétima.....	8
Legislação Aplicável.....	8
APÊNDICES.....	9
Documento n.º 1.....	14
Anexo I-Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos 14	
Documento n.º 2.....	10
Proposta de Preço.....	10
Documento n.º 3.....	11
Locais de fornecimento e estimativa de consumo.....	11
Documento n.º 4 <i>Anexo II -Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação</i>	13

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO

Identificação do Concurso

O presente Programa do Procedimento de Concurso respeita ao Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Energia Elétrica, compreendendo o mesmo três lotes: **Lote 1: Baixa Tensão Normal (BTN)**; **Lote 2: Baixa Tensão Especial (BTE)** e **Lote 3: Média Tensão (MT)**, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos, e reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal n.º 501 082 174, com sede na Rua D. Francisco de Almeida, n.º 14, 3030-382 Coimbra, com o contacto telefónico n.º 239 792 430 e correio eletrónico caritas@caritascoimbra.pt.

Cláusula Segunda

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, tomada em sede de reunião celebrada a **17 de novembro de 2020**.

Cláusula Terceira

Concorrentes

1. Considera-se concorrente qualquer entidade singular ou coletiva, que participe no presente concurso mediante a apresentação de uma proposta e detenha a respetiva licença de comercializador de energia elétrica válida em Portugal.
2. Em caso de apresentação de proposta por parte de Agrupamento, os respetivos membros não poderão ser membros ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro Agrupamento candidato, ou outro Agrupamento concorrente, sendo que, em caso de adjudicação, todos os membros do Agrupamento concorrente e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio, de acordo com o disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Estão impedidas de participar, as entidades que se encontrem em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo o disposto no artigo 55.º-A do referido diploma.

Cláusula Quarta

Modo de Apresentação das Propostas

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente por recurso à plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt/acingov/>, cumprindo com o disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, concretamente:

- a) O processo do concurso para a aquisição de serviços de Energia Elétrica para a Cáritas Diocesana de Coimbra será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov com o seguinte endereço eletrónico <http://www.acingov.pt/acingov/>, disponibilizada pela empresa Academia de Informática – Engenharia de Sistemas, Lda;
- b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como, apresentar a proposta;
- c) Para ter acesso à plataforma da Acingov, deverão os interessados efetuar o registo através do *link* <http://www.acingov.pt/acingov/index.php?mod=info&option=aderir;>
- d) Para concluir o registo deverão os interessados seguir os passos do formulário, e no final, enviar a documentação solicitada para a Acingov;
- e) No caso de necessidade, deverão os interessados verificar informações detalhadas no campo “Fornecedores”, ou contactar o Serviço de Gestão de Clientes da empresa.

Cláusula Quinta

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao presente programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento n.º 1;
 - b) Elementos relativos a aspetos submetidos à concorrência:
 - b.1 Proposta de preços, elaborada de acordo com o modelo apenso ao presente programa de concurso, *cfr.* Documento n.º 2;
 - b.1.1 A proposta deve indicar por Lote:
 - b.1.2 Os preços unitários de Energia Elétrica (€/Kwh), com base na estimativa de consumos apresentada no presente programa de concurso, *cfr.* Documento n.º 3, apenso ao presente programa;
 - c) Elementos relativos a aspetos não submetidos à concorrência:
 - c.1 Comprovativo da Atividade de comercialização de Energia Elétrica, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto (na sua redação atual), licenciados pela Direção Geral de Geologia e Energia (DGCE).

2. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Sexta

Propostas Variantes

Não será admitida a apresentação de propostas variantes, sendo que, constitui motivo da respetiva exclusão o incumprimento do presente preceito.

Cláusula Sétima

Prazo para apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas deverão ser entregues até às **23h59m** do **9.º dia contado da data de publicação do Anúncio do procedimento em Diário da República**.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados.
3. Nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos é fixado o prazo de **66 (sessenta e seis) dias** para efeitos da obrigação de manutenção de Propostas, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Cláusula Oitava

Esclarecimentos / Erros e Omissões

1. No **primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, os interessados devem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como elaborar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por si detetados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Os esclarecimentos e o pronunciamento relativo aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo órgão competente para prestar os referidos esclarecimentos, no caso a Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, até ao fim do **segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, nos termos do disposto no n.º 5 alíneas a) e b) do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica Acingov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados de tal facto.

Cláusula Nona

Preço Base

1. O Preço Base global do presente procedimento é de **140.000,00 €** (cento e quarenta mil euros, ao qual acrescerá a taxa de IVA legal em vigor), correspondente ao somatório dos preços base dos lotes previstos na presente cláusula, e igualmente fixados nos mesmos termos do caderno de encargos, concretamente:
 - a) **LOTE 1** – Energia Elétrica Baixa Tensão Normal (BTN) – **30.000,00 €** (trinta mil euros);
 - b) **LOTE 2** – Energia Elétrica Baixa Tensão Especial (BTE) – **48.000,00 €** (quarenta e oito mil euros);
 - c) **LOTE 3** – Energia Elétrica Média Tensão (MT) – **62.000,00 €** (sessenta e dois mil euros).

Cláusula Décima

Adjudicação por Lotes

Os concorrentes podem apresentar proposta para apenas um ou mais lotes, sendo que o número máximo de lotes a adjudicar a cada concorrente será de três.

Cláusula Décima Primeira

Preço Anormalmente Baixo

1. Por referência ao preço base fixado na Cláusula do presente programa de concurso e do caderno de encargos, é considerado anormalmente baixo, o valor de 50 (cinquenta) por cento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Serão excluídas as propostas com valor superior ao Preço Base.

Cláusula Décima Segunda

Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação, para cada um dos lotes, é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.
2. No âmbito do presente procedimento, serão efetuadas adjudicações de propostas por lotes, pelo que, atentos os vários lotes, previstos nos termos das cláusulas primeira e décima segunda do presente procedimento de concurso, e melhor identificados no Documento n.º 3 Apenso ao presente procedimento, serão efetuadas tantas adjudicações quantos os lotes previstos, na razão da adjudicação de uma proposta por cada lote previsto.
3. Em caso de empate entre propostas, o desempate classificativo será efetuado exclusivamente pela ordem abaixo indicada:
 - 3.1. **LOTE 1** – Baixa Tensão Normal (BTN):
 - 3.1.1. O mais baixo preço apresentado para as Horas Cheias.
 - 3.2. **LOTE 2** – Baixa Tensão Especial (BTE):
 - 3.2.1. O mais baixo preço apresentado para as Horas Cheias.

3.3. LOTE 3 – Média Tensão (MT):

3.3.1. O mais baixo preço apresentado para as Horas Cheias.

Cláusula Décima Terceira

Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação

1. Aquando da notificação de decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará a Entidade Adjudicatária para proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento n.º 4, anexo ao presente programa de procedimento de concurso;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência/administração e respetivo modo do seu exercício;
- d) Licença de comercializador de Energia Elétrica válida em Portugal.

2. A Entidade Adjudicatária dispõe do prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da data da notificação da decisão de adjudicação, para proceder à entrega de todos os documentos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

3. No caso da Entidade Adjudicatária não proceder à apresentação dos documentos de habilitação exigidos, ou os mesmos apresentarem irregularidades relevantes, a Entidade Adjudicante, concederá àquela o prazo de três dias úteis, para que se pronuncie sobre tal, por escrito, em sede de audiência prévia, sob pena de caducidade da adjudicação.

Cláusula Décima Quarta

Contrato

De acordo com o disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do fornecimento a que se refere o presente procedimento será objeto de contrato escrito.

Cláusula Décima Quinta

Valor e Modo da Caução

À Entidade Adjudicatária não será exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Sexta

Aceitação da jurisdição de Centro de Arbitragem

1. A Entidade Adjudicante, Cáritas Diocesana de Coimbra, aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

2. Os interessados aceitam submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Cláusula Décima Sétima

Legislação Aplicável

Em tudo o que seja omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na Lei da Arbitragem Voluntária, e demais legislação aplicável.

Coimbra, 20 de novembro de 2020



Manuel de Jesus Antunes, Prof. Doutor

(Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra)

ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I-Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(¹)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (⁴)].

(¹) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(³) – Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) no n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(⁴) – Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Documento n.º 2**Proposta de Preço**

(a que se refere a cláusula quinta do Programa de Concurso)

_____ (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado **"Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT)"**, a que se refere o anúncio publicitado em Diário da República a _____ obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos, concorrendo especificamente ao Lote 1 pelo preço contratual de _____; ao Lote 2 pelo preço contratual de _____ e ao Lote 3 pelo preço contratual de _____, concorrendo assim com o preço contratual global de _____, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Os sobreditos lotes constituem-se pelas seguintes parcelas para a componente de Termo de Energia:

LOTE 1:**BAIXA TENSÃO NORMAL $\leq$ 20 kVA (ciclo horário de faturação: sem ciclo)****Ciclo horário de faturação: S/ Ciclo**

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000074322765GQ	PT0002000028057094XH	PT0002000013968125MK	PT0002000028072655CP
PT0002000076912951JB	PT0002000103903566NB	PT0002000013690546NY	PT0002000029892746BV
PT0002000013668094WW	PT0002000013426852RF	PT0002000013495906JS	PT0002000013455305LD
PT0002000071329699MD			

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Ativa (€/kWh)	Simples	

BAIXA TENSÃO NORMAL $>$ 20 kVA (ciclo horário de faturação: diário)**Ciclo horário de faturação: Diário**

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000071495215WV	PT0002000013968136YD	PT0002000013774182ZZ	PT0002000074352952YG
PT0002000082727039YK	PT0002000014024815DQ	PT0002000076731306GC	PT0002000102909731LY
PT0002000110054992KH	PT0002000013714004CG	PT0002000013410972TC	

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	

LOTE 2

BAIXA TENSÃO ESPECIAL

Ciclo horário de faturação: Diário

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000080200309CW PT0002000013513578TT PT0002000075788544RM PT0002000068375915NT
PT0002000100255282EX PT0002000120204178NV

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	
	Super Vazio	

LOTE 3

MÉDIA TENSÃO

Ciclo horário de faturação: Semanal

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000107214788KS PT0002000070129806TA PT0002000117577211ZH

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	
	Super Vazio	

Os preços apresentados não incluem os valores correspondentes à componente de acesso às redes, e aos mesmos acrescerá a taxa de IVA à taxa legal em vigor.

Data e Assinatura do Representante legal

Locais de Fornecimento e Estimativas de Consumo

Código Ponto Entrega (CPE)	Nome da Instalação	Morada da Instalação	Localidade	Potência Contratada (kW/VA)	Ciclo	Ponta	Chelias	Vazio Normal	Super Vazio	PHP	Simplex	Total Consumo
Consumo Anual Estimado (kWh)												
Caracterização das Instalações em BTN <= 20 kVA												
PT0002000074322765GQ	Centro de Dia Portela de Fojo/Amoreira	Rua Liga de Melhoramentos, Amoreira Cimeira 3320-331 Portela de Fojo	Amoreira	13,800	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	18 654
PT0002000028057094KH	Centro de Dia de Pomares	Rua Eng.º Horácio Moura, Residência Paroquial de Pomares 3305-259 Pomares	Pomares	20,700	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	22 529
PT0002000013948125HK	Comunidade Terapêutica "Encontro"	Rua Principal - Comunidade Terapêutica "Encontro" 3090-472 Maiorca	Figueira da Foz	3,450	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	149
PT0002000028072655CP	Centro de Dia de S. Martinho da Cortiça	Adro Prior D. Nuno Castelo Branco, nº 35 3300-367 S. Martinho da Cortiça	S. Martinho da Cortiça	20,700	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	14 236
PT0002000076912951JB	Centro de Dia do Esteiro	Rua do Oudão, Esteiro 3320-104 Esteiro	Esteiro	20,700	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	23 562
PT0002000103903566NB	Centro de ATL 1º/2º Ciclo da Pampilhosa da Serra	Quinta de S. Martinho 3320-206 Pampilhosa da Serra	Pampilhosa da Serra	20,700	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	2 993
PT0002000013690546NY	Apartamento de Releição	Bairro de S. Miguel, nº 22 - 2ºD, Eiras 3020-113 Coimbra	Coimbra	6,900	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	8 035
PT000200002989746BV	Centro de ATL Palo Mendes	Largo D. Mariana 2240-514 Palo Mendes	Ferreira do Zêzere	3,450	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	2 102
PT000200001368094WH	Projecto Reduz	Terreiro da Erva, nº 7 a 11 3000-153 Coimbra	Coimbra	20,700	S/Ciclo	751	1 938	686	0	0	0	2 109
PT000200001340852RF	Casa Nº 5ra. da Paz	Rua D. Afonso II, nº 11-B 3030-396 Coimbra	Coimbra	20,700	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	0
PT0002000013495906JS	Centro Comunitário de Inserção	Estrada de Coseilas, nº61 3000-125 Coimbra	Coimbra	3,450	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	48
PT0002000013455305LD	Cáritas Diocesana de Coimbra	Alameda Calousté Gulbenkian, nº 37-3º Dto. 3000-092 Coimbra	Coimbra	6,900	S/Ciclo	43	107	86	0	0	0	1 332
PT0002000071329699MD	Centro de Dia de S. Paio de Grammaços	Edifício da Junta de Freguesia, Rua Alexandre Rodrigues, nº 32 3400-703 S. Paio de Grammaços	S. Paio de Grammaços	20,700	S/Ciclo	0	0	0	0	0	0	16 180
TOTALS						794	2 045	772	0	0	0	115 540
Caracterização das Instalações em BTN > 20 kVA												
PT0002000071495215WV	Centro Comunitário Nº 5ra. da Boa Viagem	Rua Prof. Cristiano Ribeiro Sousa, Marinha das Ondas 3090-464 Figueira da Foz	Figueira da Foz	41,400	Diário	8 242	23 255	8 212	0	0	0	39 709
PT0002000013968136YD	Comunidade Terapêutica "Encontro"	Rua Principal - Comunidade Terapêutica "Encontro" 3090-472 Maiorca	Figueira da Foz	34,500	Diário	5 175	13 364	5 637	0	0	0	24 176
PT0002000013774182ZZ	Cresche/JI Nº 5ra. de Fátima	Bairro Nº 5ra. de Fátima 3020-304 Coimbra	Coimbra	27,600	Diário	5 278	14 426	2 515	0	0	0	22 219
PT0002000074352952YG	Centro Comunitário S. José	Bairro da Rosa, Bloco IV-subCave 3020-092 Coimbra	Coimbra	27,600	Diário	1 459	4 169	1 438	0	0	0	7 066
PT000200002727039YK	Centro de Dia da Cumeieira	Quinta do Santo, Cumeieira 3230-016 Cumeieira	Cumeieira	34,500	Diário	5 395	15 979	1 679	0	0	0	23 053
PT0002000014024815DQ	ComVida Quilotos	Rua dos Marecos, Praia de Quilotos 3080-515 Quilotos	Figueira da Foz	34,500	Diário	4 690	11 002	11 010	0	0	0	26 702
PT0002000076731306GC	Lar Casa de S. José	Ladeira do Seminário, nº28-1º 3030-212 Coimbra	Coimbra	41,400	Diário	5 745	13 430	10 085	0	0	0	29 240
PT00020000102909731LY	Centro de Dia de Nogueira de Cravo	Rua de Santo António, nº 27 Edif. Casa do Povo 3400-487 Nogueira de Cravo	Nogueira de Cravo	41,400	Diário	7 240	17 749	11 066	0	0	0	36 085
PT0002000010054992KH	Comunidade de Inserção Renacer	Rua Carrington da Costa, nº216-224 3040-005 Coimbra	Coimbra	41,400	Diário	5 666	12 748	11 581	0	0	0	29 995
PT0002000013714004CG	Centro Social Nº 5ra. Anunciação	Rua do Teodoro, nº 112 R/Ch 3030-213 Coimbra	Coimbra	34,500	S/Ciclo	6 389	19 558	5 022	0	0	0	30 969
PT0002000013410972TC	Centro de Dia Sol Nascente	Rua Antero de Quental, nº11 3000-032 Coimbra	Coimbra	27,600	Diário	3 799	10 536	2 804	0	0	0	17 139
TOTALS						59 078	156 216	71 049	0	0	0	286 343
Caracterização das Instalações em BTE												
PT00020000200309CZW	Centro Social e Comunitário Nº 5ra. dos Milagres	Rua Álvaro Anes, nº 7 3040-757 Cernache	Cernache	59,000	Diário	20 816	62 090	10 451	5 710	0	0	99 067
PT0002000013513578TT	Centro Comunitário de Inserção	Rua Direita nº 101 3000-142 Coimbra	Coimbra	51,000	Diário	12 186	36 647	2 665	1 770	0	0	53 268
PT0002000075788544RM	Centro Social S. Pedro	Bairro do Ingote, Bloco 10 Cv FFH 3020-208 Coimbra	Coimbra	49,000	Diário	15 235	41 347	7 486	4 231	0	0	68 299
PT00020000648375915NT	Lar Nº 5ra. da Encarnação	Largo da Misericórdia, nº 13 Buarcos 3080-264 Figueira da Foz	Figueira da Foz	72,000	Diário	35 918	104 271	14 313	7 953	0	0	162 455
PT0002000100255282EX	Lar de Jovens Santa Maria de Semide	Semide, 3220-423 Semide	Semide	52,000	Diário	25 541	59 757	18 487	9 648	0	0	113 433
PT0002000012020478NV	Unidade Residencial do Divino Salvador	Travessa Mateus Cunha, 3300-318 Pombeiro da Beira	Pombeiro da Beira	107,000	Diário	45 135	110 853	50 156	29 290	0	0	235 434
TOTALS						154 831	414 965	103 558	58 602	0	0	731 956
Caracterização das Instalações em MT												
PT0002000010721478MS	Centro de Alojamento Temporário Farol	Rua D. João Peculiar, nº 76 3030-359 Coimbra	Coimbra	146,475	Semanal	23 615	71 979	35 031	7 588	0	0	138 213
PT0002000070129806TA	Centro Rainha Santa Isabel	Rua D. Francisco de Almeida, nº 14 3030-382 Coimbra	Coimbra	241,160	Semanal	101 261	311 817	144 551	53 621	0	0	611 250
PT0002000011757721ZH	Unidade Residencial da Sagrada Família	Lugar da Cabreira 3030-013 Góis	Góis	116,250	Semanal	36 660	115 828	78 678	37 076	0	0	268 742
TOTALS						161 536	499 624	258 260	98 285	0	0	1 017 705

Anexo II -Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º -]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de ⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

⁽¹⁾ - Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

⁽³⁾ - Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

⁽⁵⁾ - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º